

EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – PIBITI/PIVIC Nº 004/2026 (CICLO 2026-2027)

A Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), em conformidade com o Edital PIBITI/PIVIC Nº 004/2026, torna público o **Retificação I**, referente ao processo de seleção de propostas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e o Programa Institucional de Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC), ciclo 2026/2027.

1. ONDE SE LÊ:

4. DA INSCRIÇÃO

4.2. Dos documentos exigidos para inscrição

4.2.1. Dos documentos acadêmico-científicos obrigatórios para submissão

4.2.1.2 É obrigatória a submissão do **Subprojeto de Pesquisa** ao qual o Plano de Trabalho esteja vinculado, como condição para a análise da proposta.

4.2.1.3 É obrigatória a submissão da **Declaração de Submissão do Subprojeto de Pesquisa** junto à Diretoria de Pesquisa. A declaração deverá ser solicitada pelo orientador à Diretoria de Pesquisa e anexada no momento da submissão.

4.2.5 Dos documentos e declarações administrativas para efetivação da inscrição

4.2.5.1 Para efetivação da inscrição, deverão ser apresentados, no momento da submissão da proposta, os documentos e declarações descritos a seguir, sendo alguns realizados mediante aceite eletrônico no sistema, conforme indicado em cada item:

- a) **Subprojeto de pesquisa:** documento contendo a proposta de pesquisa do orientador à qual o Plano de Trabalho do estudante está vinculado.
- b) **Declaração de submissão do subprojeto de pesquisa:** documento emitido pela Diretoria de Pesquisa que atesta o envio do subprojeto ao qual o Plano de Trabalho está vinculado.

1.1 LEIA-SE:

4. DA INSCRIÇÃO

4.2. Dos documentos exigidos para inscrição

4.2.1. Dos documentos acadêmico-científicos obrigatórios para submissão

4.2.1.2 É obrigatória a submissão do **Macroprojeto ou Subprojeto de Pesquisa** ao qual o Plano de Trabalho esteja vinculado, como condição para a análise da proposta.

4.2.1.3 É obrigatória a submissão da **Declaração de Submissão do Macroprojeto**



ou Subprojeto de Pesquisa junto à Diretoria de Pesquisa. A declaração deverá ser solicitada pelo orientador à Diretoria de Pesquisa e anexada no momento da submissão.

4.2.5 Dos documentos e declarações administrativas para efetivação da inscrição

4.2.5.1 Para efetivação da inscrição, deverão ser apresentados, no momento da submissão da proposta, os documentos e declarações descritos a seguir, sendo alguns realizados mediante aceite eletrônico no sistema, conforme indicado em cada item:

- a) **Macroprojeto ou Subprojeto de pesquisa:** documento contendo a proposta de pesquisa do orientador à qual o Plano de Trabalho do estudante está vinculado.
- b) **Declaração de submissão do macroprojeto ou subprojeto de pesquisa:** documento emitido pela Diretoria de Pesquisa que atesta o envio do **macroprojeto ou** subprojeto ao qual o Plano de Trabalho está vinculado.

2. ONDE SE LÊ:

5. DO PLANO DE TRABALHO

5.2.1. Deverá seguir obrigatoriamente o modelo constante no Anexo II, contemplando os seguintes itens: resumo do subprojeto; introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências. O documento não poderá ultrapassar o limite máximo de 5 (cinco) páginas, excluídas as referências bibliográficas, os apêndices e os anexos.

5.2.2. Nos casos em que houver mais de um Plano de Trabalho vinculado ao mesmo subprojeto, as atividades previstas para cada estudante deverão ser obrigatoriamente distintas.

5.2.3. Planos de Trabalho submetidos pelo mesmo orientador, vinculados ao mesmo Macroprojeto e Subprojeto de Pesquisa, que apresentarem plágio no “Título” e na seção “Introdução e Objetivos” serão desclassificados em qualquer etapa da avaliação. Considera-se plágio a cópia integral do texto no “Título” e na seção “Introdução e Objetivos”, seja entre Planos de Trabalho distintos, seja entre o Plano de Trabalho e o(s) Subprojeto(s) de Pesquisa ao qual esteja vinculado.

2.1. LEIA-SE:

5. DO PLANO DE TRABALHO

5.2.1. Deverá seguir obrigatoriamente o modelo constante no Anexo II, contemplando os seguintes itens: resumo do **macroprojeto ou** subprojeto; introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências. O documento não poderá ultrapassar o limite máximo de 5 (cinco) páginas, excluídas as referências bibliográficas, os apêndices e os anexos.



5.2.2. Nos casos em que houver mais de um Plano de Trabalho vinculado ao mesmo macroprojeto ou subprojeto, as atividades previstas para cada estudante deverão ser obrigatoriamente distintas.

5.2.3. Planos de Trabalho submetidos pelo mesmo orientador, vinculados ao mesmo Macroprojeto ou Subprojeto de Pesquisa, que apresentarem plágio no “Título” e na seção “Introdução e Objetivos” serão desclassificados em qualquer etapa da avaliação. Considera-se plágio a cópia integral do texto no “Título” e na seção “Introdução e Objetivos”, seja entre Planos de Trabalho distintos, seja entre o Plano de Trabalho e Macroprojeto ou o(s) Subprojeto(s) de Pesquisa ao qual esteja vinculado.

3. Permanecem inalterados os demais itens do EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – PIBITI/PIVIC Nº 004/2026 (CICLO 2026-2027).

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de maio de 2026.

Assinatura Eletrônica

ANA FLÁVIA GOUVEIA DE FARIA
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
PORTARIA/UNITINS/Nº022/2019/GABREITOR

Assinatura Eletrônica

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor
Ato nº 1564 - NM

